



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2022

RELATÓRIO

Trata-se da emenda modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, apresentada pelo Vereador Antonio Adir de Lara (fl. 21).

A proposição veio para análise desta Comissão, quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa aumentar a quantidade de calcário recebida pelo produtor de 8 para 20 toneladas, de forma a atender melhor a necessidade dos agricultores que serão beneficiados pelo projeto.

Desta forma, não se identifica vício de constitucionalidade ou ilegalidade na emenda.

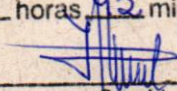
Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Sendo assim, opino pela APROVAÇÃO da emenda modificativa nº 1.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2022.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	271/2022
Data	01 / 04 / 22
às	16 horas 42 minutos.
	
Servidor	